

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Água Comprida, Alexandre de Almeida Silva, torna público a **revogação** do processo licitatório de Tomada de Preços pelo menor preço global visando a Contratação de advogado com especialização em Direito Público para assessoria jurídica, que se realizaria as 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2017, na Câmara Municipal de Água Comprida, situado na Avenida 23, nº 195, centro, neste Município, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Telefone (34) 3324-1227. Tal revogação dá por razões de interesse público, uma vez que há lei municipal que dispõe sobre a contratação em comento.

Tal lei possibilita a nomeação para cargo em comissão para os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil e Controle Interno. Os cargos em comissão, com dispensa de prévia aprovação em concurso público, são de livre nomeação e exoneração e destinados a funções que pressupõem relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

A contratação de assessoria jurídica demanda grande confiança entre o nomeante e o nomeado, razão pela qual decide-se por cumprir a referida lei, nomeando-se o Assessor Jurídico nos termos da lei. Sobre a constitucionalidade de nomeação de assessor jurídico para cargo em comissão, assim já se manifestou o TJ-MG:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO. RELAÇÃO DE CONFIANÇA. CONSTITUCIONALIDADE. PRETENSÃO ACOLHIDA EM PARTE. 1. Os cargos em comissão, com dispensa de prévia aprovação em concurso público, são de livre nomeação e exoneração e destinados a funções que exigem relação de confiança entre a autoridade nomeante e o funcionário nomeado. 2. Não é inconstitucional a norma que cria o cargo em comissão de assessor jurídico, por se tratar de função que

pressupõem relação de confiança. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente.

(TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000130639099000 MG, Relator: Edilson Fernandes, Data de Julgamento: 26/03/2014, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 04/04/2014)

Diante do exposto, considerando-se a constitucionalidade da lei que cria o cargo em comissão de Assessor Jurídico, tendo em vista tratar-se de função que pressupõe relação de confiança entre as parte, revogo o processo de tomada de preços 001/2017 (Súmula 473 STF).

Publique-se a revogação nos mesmos meio pelos quais o edital resumido foi publicado.

Água Comprida, 21 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal